



As Comissões
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 16/2025

Dá nova redação ao artigo 1º, inciso II, da
Lei nº 1.432 de 20 de março de 1986.

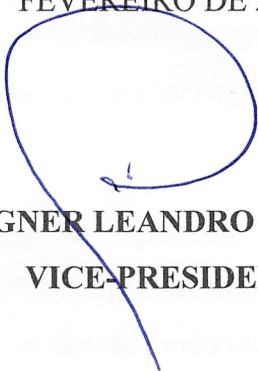
Art. 1º. O artigo 1º, inciso II, da Lei nº 1.432 de 20 de março de 1986 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. “*omissis*”.

II – efetivo e contínuo funcionamento nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores, dentro das finalidades.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 21 DE
FEVEREIRO DE 2025.


VAGNER LEANDRO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

